| Descrição | Valor (em euros) |
|---|---|
| 6 — Averbamentos | 2,00 |
| 7 — Candidaturas: | |
| Concursos especiais | 65,00 |
| Reingresso, mudança de curso ou transferência | 65,00 |
| Mudança de regime de frequência | 65,00 |
| Mestrado, Pós-graduação (60ECTS), Doutoramento (1) | 50,00 |
| Mestrados IBS (Escola de Gestão) em português | 70,00 |
| Mestrados IBS (Escola de Gestão) em inglês: | |
| 1.ª Fase | 50,00 |
| 2.ª Fase | 70,00 |
| 3.ª Fase | 100,00 |
| Regime Especial Pré-Bolonha do ISCTE-IUL (1) | 50,00 |
| Seminários e cursos de especialização de 2.º e 3.º ciclo e outros cursos de curta duração (2) | 25,00 |
| Outras candidaturas (3) | 65,00 |
| Unidades curriculares isoladas | 20,00 |
| Unidades de Ciclos de Estudos subsequentes | 20,00 |
| 8 — Inscrições (a pagar com a 1.ª prestação da propina): | |
| Prova — Maiores de 23 anos | 50,00 |
| Época especial, por unidade curricular | 10,00 |
| Exame de melhoria, por unidade curricular | 20,00 |
| Licenciatura, mestrado, doutoramento e pós-graduação de 2.º e 3.º ciclo | 30,00 |
| Seminários ou cursos de especialização de 2.º e 3.º ciclo | 10,00 |
| Unidades curriculares isoladas | 10,00 |
| Unidades de Ciclos de Estudos subsequentes | 10,00 |
| 9 — Creditações (4) | 25 % do valor da unidade curricular |
| 10 — Recurso de nota | 20,00 |
| 11 — Taxa de pedido de mudança de regime de tempo parcial | 10,00 |
| 12 — Admissão a provas (5): | |
| Provas de agregação | 1.500,00 |
| Provas de doutoramento (6) | 2.750,00 |
| 13 — Registo do reconhecimento de graus académicos superiores estrangeiros, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro | 26,00 |
| 14 — Equivalências e reconhecimentos de graus estrangeiros, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho: | |
| Licenciatura | 300,00 |
| Mestrado | 500,00 |
| Doutoramento | 600,00 |
| 15 — Adiamento do prazo de entrega da dissertação ou do trabalho de projeto até 30 de outubro | 150,00 |
| 16 — Requerimentos de condições de exceção, para além dos prazos fixados | 10,00 |
| 17 — Taxas por não cumprimento de prazos de matrícula, inscrições no curso, inscrições no exame, pedidos de creditação e outros atos académicos, quando autorizada a sua realização fora dos prazos legais: | |
| Nos primeiros 7 dias úteis a contar do prazo fixado | 13,00 |
| Entre o 8.º e o 15.º dia útil a contar do prazo fixado | 33,00 |
| Entre o 16.º e o 23.º dia útil a contar do prazo fixado | 42,00 |
| Entre o 24.º e 31.º dia útil, a contar do prazo fixado | 55,50 |
| Após o 31.º dia útil, a contar do prazo, em situações consideradas excecionais | 70,00 |
| Em relação às inscrições em exame fora do prazo, as multas referidas terão uma redução de 50 %. | |
| 18 — Isenções e reduções: | |
| Estão isentas de pagamento de emolumentos as declarações para fins de ADSE, abono de família, IRS, fins militares, pensões, CGD, SEF, passe SUB 23 e bolsas de estudo no âmbito dos cursos que frequentaram. | |
| Estão isentos de pagamento dos emolumentos previstos nos números 12 e 14 os trabalhadores e docentes do ISCTE-IUL. | |
| Estão isentos de pagamento dos emolumentos previstos na equivalência a graus, os alunos que fizeram as unidades curriculares ao abrigo de Programas Comunitários (Erasmus/Sócrates, etc). | |
| Estão isentos de pagamento dos emolumentos previstos para inscrição de exame, época de recurso, época especial e exame antecipado por unidade curricular, os alunos bolseiros dos S. A. S. | |
| 19 — Outros: | |
| 19.1 — Reprodução por fotocópia: | |
| Cópia página A4 preto e branco | 0,10 |
| Cópia página A4 cores | 1,00 |
| Cópia página A3 preto e branco | 0,25 |
| Cópia página A3 cores | 1,50 |
| 19.2 — Reprodução noutros suportes: | |
| CD — compact disk | 2,50 |
| DVD — digital vídeo disk | 2,50 |
| 19.3 — Documento autenticado, por página | 0,50 |
| 19.4 — Impressos: | |
| Impresso para pagamento de propina na tesouraria | 5,00 |

(1) Dedutível na inscrição se a inscrição for efetuada no prazo definido anualmente por Despacho Reitoral.
(2) Dedutível na inscrição.
(3) Para cursos de menor duração poderão ser definidas por deliberação do Conselho de Gestão outro valor de taxa a aplicar.
(4) Estão isentas de emolumentos as creditações resultantes de:

1 — Unidades curriculares realizadas ao abrigo das unidades curriculares de ciclo de estudos subsequentes;
2 — Programas de mobilidade;
3 — Transições curriculares;
4 — Mudança de regime de frequência;
5 — Regime de reingresso nos termos dos regulamentos vigentes;
6 — Prosseguimento de estudos para mestrado de estudantes de pós-graduação do 2.º ciclo do ISCTE-IUL, de entidades participadas do ISCTE-IUL ou entidades protocoladas com ISCTE-IUL;
7 — Prosseguimento de estudos para o Mestrado de Informática e Gestão por parte de estudantes da licenciatura de Informática e Gestão de Empresas do ISCTE-IUL;
8 — Ingresso no Mestrado Integrado em Arquitetura de estudantes provenientes da Região Autónoma dos Açores;
9 — Frequência de unidades Curriculares noutra Instituição de Ensino Superior previamente autorizada pelo diretor da respetiva Escola.

(5) O valor pode ser pago em duas prestações: 70 % no ato do requerimento e 30 % até à data de prestação de provas.
(6) No caso de candidatos a provas que já tenham pago a totalidade das propinas de um doutoramento no ISCTE-IUL aplica-se apenas uma taxa de 500€ e os estudantes inscritos no doutoramento à data de entrega da tese estão isentos desta taxa.

206146007

## Despacho n.º 7770/2012

1 — Nos termos do disposto da alínea *p*) do ponto 1 do artigo 30.º e do ponto 2 do artigo 59.º dos Estatutos do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa, publicados pelo Despacho Normativo n.º 11/2011, de 30 de junho, nomeio para Diretor do Departamento de Recursos Humanos e Comportamento Organizacional o Doutor Francisco Guilherme Serranito Nunes.

2 — O presente despacho tem efeitos a partir de 28 de maio de 2012.

29 de maio de 2012. — O Reitor, *Luís Antero Reto*.

206145968

## Despacho n.º 7771/2012

1 — Nos termos do disposto da alínea *p*) do ponto 1 do artigo 30.º e do ponto 2 do artigo 59.º dos Estatutos do ISCTE — Instituto Universitário